

## **EDITAL Nº 24/2025 - COMPLEMENTAÇÃO PAEVS - CÂMPUS GASPAR**

A Diretora-Geral do Campus Gaspar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no PAT 2025 do Projeto 11GAS - P602 - Complementação PAEVS, torna público o presente edital para concessão de auxílio financeiro complementar aos estudantes beneficiários do PAEVS no Câmpus Gaspar.

### **1. Objetivo**

- 1.1. Conceder auxílio financeiro complementar, **em parcela única de R\$ 200,00**, aos estudantes com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) válido, matriculados em cursos presenciais e com benefício ativo no sistema PAEVS (auxílio permanência, auxílio compulsório ou auxílio compulsório PROEJA).
- 1.2. Os recursos são oriundos do Plano Anual de Trabalho (PAT) do IFSC – Câmpus Gaspar para 2025.

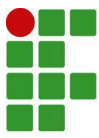
### **2. Cronograma do edital**

2.1. As etapas de concessão do auxílio seguirão o cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Publicação do edital e divulgação dos contemplados</b>	<b>Prazo para entrega do Termo de Compromisso</b>	<b>Divulgação dos estudantes aptos ao pagamento (apenas os que enviaram termo de compromisso)</b>	<b>Previsão de recebimento do auxílio</b>
<b>Dezembro</b>	09/12	14/12	15/12	29/12/2025

### **3. Da concessão do auxílio financeiro**

3.1 O auxílio será concedido a todos os estudantes que atendam aos critérios deste edital, conforme lista a ser publicada no site do Câmpus Gaspar.



3.2 Será concedido apenas um auxílio por CPF, independentemente do número de matrículas do estudante.

#### **4. Da divulgação do resultado e documentação**

4.1 A lista dos estudantes contemplados será publicada no site do Câmpus Gaspar:  
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-gaspar/estudantes-editais>.

4.2 Cada estudante selecionado deve enviar o Termo de Compromisso (Anexo I), preenchido e assinado, conforme orientado pela Coordenadoria Pedagógica, dentro do prazo previsto no cronograma.

4.3 O prazo para a entrega do termo de compromisso não poderá ser prorrogado, devido ao curto período disponível para a organização e processamento do pagamento. O não envio dentro do prazo resultará na perda do direito ao recebimento do auxílio.

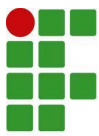
#### **5. Disposições Gerais**

5.1 Este auxílio será pago em parcela única, por se tratar de recursos não executados em outros projetos/programas do PAT 2025 do Câmpus Gaspar, sendo, portanto, destinado exclusivamente a esta ação. Desta forma, **não há previsão de renovação ou continuidade no próximo ano.**

Gaspar, 09 de dezembro de 2025.

Edital aprovado conforme despacho no processo nº 23292.044903/2025-26.

GLAUCIA MARIAN TENFEN  
Diretora-Geral do câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC Nº 2772, de 11/08/2025



**TERMO DE COMPROMISSO COMPLEMENTAÇÃO  
PAEVS – CÂMPUS GASPAR**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, telefone de contato número  
( ) \_\_\_\_\_, declaro ter interesse em receber o auxílio financeiro  
previsto no Edital nº 24/2025 do Câmpus Gaspar. Estou ciente de que:

- Este é um auxílio complementar, pago em parcela única, exclusivamente para o mês de dezembro de 2025.
- O depósito será realizado na conta bancária já cadastrada no sistema institucional ou por chave PIX.
- É de minha responsabilidade garantir que os dados fornecidos estão corretos.

Opção de Chave PIX :

Tipo de chave: ( ) Aleatória ( ) CPF ( ) E-mail

Chave PIX: \_\_\_\_\_

*Auxílio integrante do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social - PAEVS – Assistência Estudantil no IFSC, em conformidade com a Lei nº 14.914 de 03 de julho de 2024 e a Resolução CONSUP nº 41, de 19 de dezembro de 2017.*

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura estudante

**(Para uso do IFSC)**

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo recebimento